

## **O TRABALHO EM REDE NA GARANTIA DE DIREITOS E SUPERAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS**

Ana Maria Eyng – PUCPR – ana.eyng@pucpr.br  
Maria Lourdes do Prado Kruger D’Almeida– PUCPR – maluprado@onda.com.br  
Thais Pacievitch– PUCPR –thaispacievitch@gmail.com  
Financiado pelo CNPq

### **Resumo**

O estudo aborda a rede de proteção de direitos de crianças e adolescentes, compreendendo a escola como espaço estratégico na efetivação da rede. A análise objetiva compreender a garantia de direitos como forma de superação das violências nas escolas. A investigação traz para o diálogo com as políticas e os autores contemporâneos, as vozes dos sujeitos da/na escola. Os dados, em estudo, indicam que a escola pode constituir um importante elo na tessitura da rede de proteção. A garantia de direitos, vital para a superação das diversas formas de violências no espaço escolar e comunitário, requer ações que viabilizem a formação para proteção e vivência dos direitos no cotidiano.

Palavras-chave: políticas públicas, violências nas escolas, direitos humanos, rede de proteção de direitos.

### **Introdução**

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente(1990) estabeleça que toda criança e adolescente deve ser protegida em virtude de sua condição peculiar de desenvolvimento, infelizmente diariamente ainda ocorrem violações de direitos de parcela significativa dessa população.

A garantia de direitos se constitui na via para superação das violências nas escolas. Esse pressuposto desafiador se lança para os diversos sujeitos e setores da escola e da comunidade. A necessidade de estudar a garantia de direitos no contexto escolar advém do fato que esses, embora garantidos em lei, continuam sendo violados. “O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”. (BOBBIO, 2004. p. 43)

Para superar o desafio de garantia e proteção dos direitos se faz necessário compreendê-los e empreender ações em rede. O trabalho em rede tem o potencial de fortalecer sujeitos e ações na perspectiva da garantia de direitos. Na busca de indicativos para o trabalho em rede, entendemos a escola como um espaço estratégico na efetivação da rede de proteção de direitos de crianças e adolescentes para a superação das violências. Nessa perspectiva, trazemos para análise a voz dos sujeitos da/na escola, provocando o diálogo com as políticas e estudos contemporâneos sobre a temática.

A voz dos sujeitos foi captada via pesquisa empírica intitulada “Educação Básica de Qualidade para Todos: Políticas e práticas no contexto das escolas públicas”, desenvolvida pelo Observatório de Violências nas Escolas da PUCPR e financiada pelo CNPq. A coleta de dados foi realizada com: 583 estudantes, 21 gestores, 376 pais, 52 funcionários, 44 professores de sete escolas públicas municipais e duas escolas públicas da rede estadual situadas em Curitiba, sendo que essas escolas foram selecionadas em função de sua localização num mesmo bairro de alta vulnerabilidade.

### **Os fios soltos (desconectados) nas escolas e na comunidade.**

A intrínseca relação entre as manifestações de violências e a violação de direitos é evidenciada nas percepções dos sujeitos, analisadas à luz do referencial assumido pela rede de Observatórios de Violências nas Escolas. As falas sobre as manifestações de violências e a expectativa de direitos indicam necessidade de reatar, conectar os fios soltos no trabalho educativo.

O uso do termo “violências” no plural é assumido pela rede de Observatórios de Violências nas Escolas, pois se assume que os contextos, os sujeitos e os modos por meio dos quais o fenômeno se manifesta são múltiplos. Em geral, nas escolas, as violências podem se evidenciar por meio de agressões e constrangimentos que podem ser **físicos**, por meio de empurrões, cutucões, socos, pontapés, esbarrões; **verbais** por meio de xingamentos, apelidos, deboches, ameaças; **sociais** por meio de exclusão, isolamento, descaso; **simbólicos** por meio das desigualdades, preconceitos, discriminação, relações desiguais de poder, currículos hegemônicos, monoculturais e etnocêntricos.

A multidimensionalidade das violências dificulta a compreensão de sua ocorrência e das implicações para a sociedade e para as pessoas que a sofrem e para as que a praticam. Minayo (2001, p.26) assim conceitua violência contra crianças e adolescentes:

A violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de desenvolvimento.

Ao serem questionados sobre o que consideram violências, os alunos - crianças e adolescentes - indicaram principalmente as agressões físicas como principais manifestações que identificam como violências. Em seguida são indicadas as violências verbais, ações

criminosas e a violação de direitos. Também é significativo o número de estudantes que dizem não saber como identificar as violências nas escolas.

Todas as formas de violências se configurem como violação de direitos. Tal percepção por parte dos participantes merece destaque nessa reflexão, o que justifica a “violação de direitos” ser adotada como uma das categorias de análise.

Tabela 1 - Tipos de violências na visão dos alunos

<b>Agrupamento por tipo de violências</b>	<b>%</b>
Violência física	74%
Violência verbal	13,9%
Não sabem	10,2%
Ações Criminosas	8,2%
Violação de direitos	5,3%
Consideram que não há violência na escola	3,2%
Outros	2,7%
Violência contra patrimônio	0,8%
Intimidação	0,6%
Discriminação	0,3%

Fonte: dados da pesquisa Educação básica de qualidade para todos: políticas e práticas no contexto das escolas públicas; realizada pela equipe do Observatório de Violências nas Escolas PUCPR.

Os dados confirmam a existência de múltiplas manifestações de violências nas escolas, exigindo um trabalho de prevenção e intervenção a partir da escuta de crianças e adolescentes. Nesse sentido, Arroyo afirma que:

São os próprios alunos que nos colocam incômodas questões nas salas, nas reuniões pedagógicas, nos congressos e currículos de formação: vocês mestres, defensores de nossos direitos, digam-nos, se não conseguirmos articular tempos de escola, de estudo com tempos de sobrevivência, de trabalho, na rua ou em casa deixaremos de ser cidadãos, sujeitos do direito à educação? E se tivermos problemas de aprendizagem, se não conseguirmos ser os alunos ordeiros, disciplinados, se nos enredarmos nas redes do tráfico e da violência perderemos o direito à educação? (ARROYO, 2007, p.73)

As incômodas questões postas reafirmam a necessidade de a escola ser efetivamente um espaço para as vozes de crianças e adolescentes, no qual os processos de convivência se desenvolvam por meio de múltiplas experiências de vivência e garantia de direitos.

### **A garantia de direitos via trabalho em rede**

Os direitos fundamentais foram historicamente constituídos, e estão classificados em gerações de direitos. Embora tenham sido conquistados gradativamente, continuam todos vigorando ao mesmo tempo, pois “emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem”. (BOBBIO, 2004, p. 51). Os direitos humanos não podem ser vistos de forma abstrata ou contemplados somente no papel como se não fossem possíveis de aplicação na

prática. Tendo como referência Tosi (2006, p. 6-7) podemos apresentar um quadro com a listagem dos direitos humanos classificados em quatro “gerações de direitos”:

Quadro 1 - Gerações de direitos

GERAÇÕES	DESCRIÇÃO
1ª Geração	Direitos civis e políticos: os direitos à vida, à liberdade, à propriedade, à segurança pública, proibição da escravidão, proibição da tortura, à igualdade perante a lei, proibição da prisão arbitrária, o direito a um julgamento justo, o direito de habeas-corpus, o direito à privacidade do lar e ao respeito da própria imagem pública, à garantia de direitos iguais entre homens e mulheres no casamento, o direito de religião e de livre expressão do pensamento, à liberdade de ir e vir dentro do País e entre os países, a asilo político, a ter uma nacionalidade, à liberdade de imprensa e de informação, à liberdade de associação, à liberdade de participação política direta ou indireta, o princípio da soberania popular e as regras básicas da democracia: liberdade de formar partidos, de votar e ser votado;
2ª Geração	Direitos econômicos, sociais e culturais: o direito à seguridade social, o direito ao trabalho e à segurança no trabalho, ao seguro contra o desemprego, a um salário justo e satisfatório, proibição da discriminação salarial, o direito a formar sindicatos, ao lazer e ao descanso remunerado, à proteção do Estado do Bem-Estar Social, à proteção especial para a maternidade e a infância, à educação pública gratuita e universal, a participar da vida cultural da comunidade e a se beneficiar do progresso científico e artístico, à proteção aos direitos autorais e às patentes científicas;
3ª Geração	Direitos a uma nova ordem internacional: direito a uma ordem social e internacional, em que os direitos e liberdade estabelecidos na Declaração possam ser plenamente realizados: o direito à paz, ao desenvolvimento, a um ambiente natural sadio, etc.;
4ª Geração	Categoria nova de direitos, ainda em discussão, que se refere aos direitos das gerações futuras. Caberia à atual geração uma obrigação, isto é, um compromisso de deixar para as gerações futuras um mundo igual, ou melhor, ao que recebemos das gerações anteriores. Isso implica discussões que envolvem todas as três gerações de direitos, e a constituição de uma nova ordem econômica, política, jurídica internacional.

Fonte: Elaborado com referencia em Tosi (2006, p. 6-7)

No Brasil, os direitos são positivados na Constituição Federal (1988), sendo que, no Artigo 227 desse documento, são destacados especificamente os direitos de crianças e adolescentes.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência crueldade e opressão.(BRASIL, 1988)

Conforme a Convenção sobre os direitos da criança (1989, p. 1), as medidas de proteção deveriam conter procedimentos adequados para uma assistência à criança e às pessoas encarregadas de seu cuidado, bem como formas para a prevenção, identificação, notificação de maus-tratos, e. em casos graves, a transferência para instituição de proteção, investigação, comunicação ao sistema judiciário e acompanhamento dos casos.

A Convenção (1989, p.1), traz ainda o reconhecimento de que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão. Esse parece um dos pressupostos bastante difícil

de atingir, se levarmos em conta as situações sociais e econômicas que envolvem as famílias atualmente. “Reconhecendo que em todos os países do mundo existem crianças vivendo sob condições excepcionalmente difíceis e que essas crianças necessitam consideração especial.” (ONU, 2010, Preâmbulo). Para a melhoria das condições de vida das crianças em todos os países e especialmente os em desenvolvimento, a convenção reconhece a importância da cooperação internacional. Bobbio, afirma que os direitos da criança são considerados de forma especial:

A Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral em 20 de novembro de 1959, refere-se em seu preâmbulo à Declaração Universal; mas, logo após essa referência, apresenta o problema dos direitos da criança como uma especificação da solução dada ao problema dos direitos do homem. Diz-se que “a criança, por causa de sua imaturidade física e intelectual, necessita de uma proteção particular e de cuidados especiais” deixa-se assim claro que os direitos da criança são considerados de forma singular. (BOBBIO, 2004, p.54)

A doutrina da proteção integral, inspirada na convenção dos direitos da criança (1989) traz um conjunto de instrumentos jurídicos de caráter nacional e internacional e representam um ganho na consideração social da infância. A doutrina jurídica da proteção integral assenta-se em três princípios: “Criança e adolescente como sujeitos de direito” – deixam de ser passivos para se tornarem titulares de direitos; crianças e adolescentes são “destinatários de absoluta prioridade”; e devem ter respeitada a “condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (FERREIRA E DOI, 2004, p. 1).

Objetivando identificar as representações de gestores, professores, funcionários e alunos de escolas públicas sobre direito fundamental da pessoa, durante a entrevista estruturada, foram feitas duas perguntas sobre direitos fundamentais:

A primeira pergunta do tipo aberta indagou: O que você considera como direito fundamental da pessoa? Cada um poderia responder livremente qual o direito que ele considera fundamental. Na segunda pergunta, do tipo fechada, foram listados os direitos enunciados na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e os participantes da pesquisa deveriam escolher qual direito eles consideram o mais importante.

Os direitos que foram relacionados como sendo os mais importantes coincidem entre os diferentes sujeitos na/da comunidade escolar, alterando somente o percentual. Podemos verificar que a comunidade escolar relaciona como primeiro direito mais importante, Respeito (Professores 34,1% e Gestores 52,4%), Educação (Pais 37,2% e Alunos 27,3%) Liberdade (funcionários 32,2%).

Como segundo direito mais importante: Respeito (Alunos 14,6%, Pais 17%), Educação (Gestores 28,6%, Funcionários 28,8%) Liberdade (Professores, 29,6%) O terceiro mais importante: Educação (Professores 27,3%) Liberdade (Alunos 8,9%) Saúde (Gestores 23,8%, Pais 14,9%) Respeito (Funcionários 27,1%). Respeito, Educação e Liberdade são três conceitos interligados e complementares.

Na segunda pergunta do tipo fechada foram listados os direitos enunciados na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e os participantes da pesquisa deveriam escolher qual direito eles consideram o mais importante. Foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 2 - Direitos Constituição Federal (1988) e ECA (1990)

Direitos	Gestores	Professores	Funcionários	Pais	Estudantes
Saúde	5,1%	4,7%	8,9%	13%	19,9%
Respeito	20,5%	37,2%	14,4%	17,9%	18,2%
Educação	12,8%	23,3%	10,3%	13,8%	17,7%
Vida	12,8%	7%	9,6%	9,4%	11,8%
Convivência familiar e comunitária	10,3%	7%	8,9%	11,2%	8,7%
Liberdade	5,1%	9,3%	9,6%	5,1%	8,6%
Esporte	2,6%	-	4,8%	2,6%	3,1%
Alimentação	10,3%	-	7,5%	5,4%	3,1%
Dignidade	7,7%	7%	10,3%	8,9%	2,7%
Lazer	2,6%	-	4,8%	2,8%	2,2%
Cultura	2,6%	2,3%	5,5%	3,3%	2,1%
Profissionalização	2,6%	-	4,1%	6,1%	1,7%
Não resposta	5,1%	2,3%	1,4%	0,5%	0,2%

Fonte: dados da pesquisa Educação básica de qualidade para todos: políticas e práticas no contexto das escolas públicas; realizada pela equipe do Observatório de Violências nas Escolas PUCPR.

De acordo com a tabela 2, observa-se que os direitos considerados mais importantes foram: Respeito (Gestores 20,5%, Professores 37,2%, Funcionários 14,4%, Pais 17,9%) Saúde (Estudantes 19,9%) sendo que estes últimos consideraram o respeito como o segundo direito mais importante 18,2%.

Comparando-se a questão aberta com esta questão, observamos que alguns direitos aparecem como mais importantes. Entre eles: Respeito e Educação. Respeito – questão aberta (Professores 34,1% e Gestores 52,4%), Respeito - questão fechada (Gestores 20,5%, Professores 37,2%, Funcionários 14,4%, Pais 17,9%,estudantes 17,7%) Educação – questão aberta (Pais 37,2% e Alunos 27,3%, Gestores 28,6%, Funcionários 28,8%, Professores 27,3%) Educação – questão fechada (Gestores 12,8%, Professores 23,3%, Funcionários 10,3%, Pais 13,8%, Estudantes 17,7%). É importante ressaltar que, com relação ao direito de ser respeitado, no caso de Crianças e adolescentes o Art. 17 do ECA (1990) considera que:

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da

identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais, (BRASIL, 1990).

Por que será que a comunidade escolar elegeu o respeito como direito mais importante? Será que não estão se sentindo respeitados como pessoa e/ou como profissionais? Creemos que a garantia dos direitos começa pelo reconhecimento e respeito a estes, vindo logo após as ações para esta garantia.

O direito à vida, direitos de primeira geração, foi citado em índice mediano e o direito à liberdade ainda menos indicado pelos participantes. Os direitos de primeira geração, também chamados de civis e políticos, podem ter sido citados de forma pontual por serem "vistos como direitos inerentes ao indivíduo e tidos como direitos naturais, uma vez que precedem o contrato social" (LAFER, 1991, p. 126).

Os direitos de segunda geração são também chamados de socioeconômicos incluem os direitos econômicos, sociais tais como: saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, convivência familiar e cultura. Destes, o direito e a educação foi o mais destacado. A vinculação do direito à educação a segunda geração de direitos e a abrangência desse direito é explicada por Claude (2005, p. 37), que afirma que o direito a educação:

[...] trata-se de um direito de múltiplas faces: social, econômica e cultural. Direito social porque, no contexto da comunidade, promove o pleno desenvolvimento da personalidade humana. Direito econômico, pois favorece a autossuficiência econômica por meio do emprego ou do trabalho autônomo. E direito cultural, já que a comunidade internacional orientou a educação no sentido de construir uma cultura universal de direitos humanos. Em suma, a educação é o pré-requisito fundamental para o indivíduo atuar plenamente como ser humano na sociedade moderna.

O direito ao respeito, que pode ser considerado de terceira geração, perpassa todas as gerações de direitos. O direito ao respeito foi o mais citado pelos grupos de alunos, professores, funcionários e pais. Tal constatação é intrigante, se considerarmos que o respeito é o princípio fundamental que direciona as relações sociais e as práticas educativas, e que, dentre os direitos, é o que depende mais de condições subjetivas do que objetivas.

É importante salientar que, apesar de todos os direitos elencados e citados constarem na Constituição Federal, alguns ainda não são cumpridos efetivamente. A importância da garantia dos direitos fundamentais é explicada por Bobbio (2004, p. 45):

Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados. (BOBBIO, 2004, p. 45)

Cabe a todos a garantia de direitos, especialmente daquelas pessoas que encontram-se em estado de vulnerabilidade e em condição peculiar de desenvolvimento como crianças e

adolescentes. A garantia dos direitos destes deve ser priorizada pela família, sociedade e Estado em trabalho conjunto. Nesse sentido, a importância do trabalho em rede para atingir determinados fins, é ressaltada por Hanna Arendt (1991, p. 336):

[...] o reconhecimento de que nenhum homem pode agir sozinho, o reconhecimento de que os homens, se querem realizar algo no mundo, devem agir de comum acordo, o que seria trivial se não houvesse sempre alguns membros da comunidade determinados a desrespeitar o acordo e tentar, por arrogância ou desespero, agir sozinhos

Ainda há muito para ser conquistado em termos de garantia de direitos humanos, especialmente no que diz respeito à dignidade da pessoa em toda sua diversidade. Ainda ocorre muita violação quanto à qualidade de vida de algumas pessoas referente: à educação, à saúde, à moradia, ao lazer, ao respeito, à vida, à convivência familiar e comunitária, à liberdade, ao esporte, à alimentação, à cultura e profissionalização. “A luta pelos Direitos Humanos deve ser entendida como uma poderosa ferramenta de transformação social, como o objetivo de construir uma sociedade mais justa, e um instrumento de luta contra a exploração do homem pelo homem.” (SCHILLING, et al, 2004 p. 12).

### **Alinhando (Conectando) os fios da rede de proteção de direitos**

Para superar o problema das violências e garantir os direitos de crianças e adolescentes, é necessário um trabalho conjunto e integrado de profissionais das mais diversas áreas: educacional, saúde, social, jurídica, entre outros. Como parte dessa composição, destaca-se o papel dos pais e profissionais da educação na compreensão e atuação de modo à priorizar a garantia, a proteção e a vivência de direitos das crianças e adolescentes, nossos estudantes da educação básica.

Para tanto, conectar os fios que constituem a rede de proteção de direitos de crianças e adolescentes é fundamental. A difusão da lógica das redes influencia a estrutura social e “modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura.” (CASTELLS, 1999, p. 497) O autor resalta ainda a importância vital da comunicação na ação em rede

Redes são estruturas abertas capazes de se expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede, ou seja, desde que compartilhem os mesmos códigos de comunicação (por exemplo, valores ou objetivos de desempenho). Uma estrutura social com base em redes é um sistema aberto altamente dinâmico suscetível de inovação sem ameaças ao seu equilíbrio. [...] Mas a morfologia da rede também é uma fonte de drástica reorganização das relações de poder.(CASTELLS, 1999, P. 498)



Para a efetividade do trabalho em rede são necessárias relações, vínculos, compromissos entre pessoas e/ou organizações que a compõe. Amaral (2010, p.1) afirma que do ponto vista morfológico e também da perspectiva das relações, quanto mais fortes e articuladas forem às relações, tomando-se o cuidado com os vínculos afetivos e o apoio mútuo, melhor será o desenvolvimento do trabalho em rede.

As articulações em rede aliam, em processos de parceria, diversos setores, segmentos e indivíduos com culturas diferentes, procurando criar uma convivência baseada no respeito à diferença e na inclusão do diferente. (AMARAL, 2010, p.1). Para a efetivação de parcerias é fundamental a valorização do potencial das pessoas e instituições buscando construir novas formas de relações entre as pessoas. Também é importante nessa parceria: partilhar conhecimentos; reconhecer a especificidade do papel de cada um, ter flexibilidade, reavaliar as ações; ter criatividade, entre outros

Sabendo da importância da parceria para a efetividade das ações da rede, perguntamos aos integrantes da comunidade escolar quem são os parceiros da escola no trabalho em rede.

Chama a atenção o percentual de respostas apontando a polícia e os agentes de segurança como parceiros no trabalho em rede. Cabe aqui refletir sobre o papel da polícia, e como esse papel é apresentado na mídia. A função repressora da polícia por vezes viola direitos, sem trabalhar na prevenção e garantia dos mesmos. Há uma tendência em acreditar que a repressão, por si só, é capaz de promover a superação das violências.

Tabela 3 - Parceiros do trabalho em rede segundo os entrevistados

<b>PARCEIROS</b>	<b>GESTORES</b>	<b>PROFESSORES</b>	<b>FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PAIS</b>
Conselho tutelar	33,3%	34,1%	13,6%	9,3%
FAS/CRAS	42,9%	22,7%	6,8%	2,1%
Posto de saúde	42,9%	20,5%	13,6%	4,3%
Rede de proteção	38,1%	20,5%	8,5%	-
Patrulha escolar	4,8%	13,6%	13,6%	11,7
Família	-	6,8%	-	-
Guarda Municipal	-	6,8%	-	8,0%

Fonte: dados da pesquisa Educação básica de qualidade para todos: políticas e práticas no contexto das escolas públicas; realizada pela equipe do Observatório de Violências nas Escolas PUCPR.

Interessante observar que gestores e professores consideram órgãos públicos governamentais como parceiros no trabalho em rede. O reconhecimento do apoio que órgãos como FAS, CRAS, postos de Saúde, representa avanços.

Outro parceiro que aparece com destaque são os conselhos tutelares, os quais segundo o Art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, se caracterizam como um “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”. Assim, a compreensão de que a

atribuição dos Conselheiros não é resolver questões disciplinares e/ou pedagógicas é fundamental para a efetivação da rede de proteção.

É preciso, enfim, fazer com que os diversos órgãos, autoridades e entidades que integram o Sistema de Garantias dos Direitos Infanto-Juvenis aprendam a trabalhar em rede, ouvindo e compartilhando ideias e experiências entre si, definindo protocolos de atuação interinstitucional e buscando, juntos, o melhor caminho a trilhar, tendo a consciência de que a efetiva e integral solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil local é de responsabilidade de TODOS. (DIGIÁCOMO, 2010, p. 1)

Os benefícios no trabalho quando assumido pela rede são notórios. Segundo Amaral (2010, 1), entre os benefícios, estão: a potencialização e a multiplicação das ações; maior aproveitamento do potencial humano e do conhecimento da tecnologia social; fortalecimento de ações na proposição, monitoramento e controle social, inclusive na formulação das políticas públicas; resguarda o coletivo e protege as integrantes de retaliações, ameaças e perseguição; preserva a identidade de cada integrante; agilidade no alcance dos objetivos; rompimento do isolamento; mudança de visão com relação ao outro – o vê como aliado da causa e não concorrente; acontece troca de informações e recursos; melhora da qualificação do trabalho de todos; impacto social articulado e maior; interlocução com as autoridades torna-se mais representativa; um pode completar o trabalho do outro; o sucesso de um é o sucesso de todos.

A união dos esforços para consecução dos objetivos constituídos, demanda muitos desafios que podem ser vencidos no comprometimento, compartilhamento e integração entre os parceiros desta rede. Gestores, professores, funcionários e pais foram questionados sobre quais são os desafios a serem vencidos no trabalho em rede. O quadro 2 relaciona os principais desafios apresentados pelos entrevistados, que como pode ser observado, são muitos.

É importante observar as orientações de Amaral (2010, 2) para vencer estes desafios: compreensão de que a ação em rede pode exigir mais tempo para definição dos processos que levam à intervenção; trabalhar as relações de poder exercitando a democracia interna; criar instrumentos de comunicação que permitam a circulação das informações de forma mais igualitária possível entre as integrantes; criar instrumentos de comunicação que dêem visibilidade às ações e sucessos da rede; estabelecer tempo para sistematização; ter cuidado com o ativismo, fortalecer e avaliar a atuação de cada parceiro da rede, mas com a união compartilhamento, confiança nos benefícios será possível a superação de muitos desses desafios.

Quadro 2 - Desafios do Trabalho em Rede segundo os participantes

<b>DESAFIOS</b>	<b>VISÃO DOS ENTREVISTADOS</b>
1. Mais informações e capacitações	<i>“Palestras, vídeos e mais interação com os alunos”. (Prof. 26); “Tem que melhorar o nível de ensino, capacitação dos professores.” (Pai 65).</i>
2. Integração, união e comunicação entre os órgãos governamentais, não governamentais e terceiro setor	<i>“Integração total de todos os órgãos públicos e família no atendimento ao aluno”. (Prof. 3); “A união de todos, sabendo que cada um é responsável para a melhoria nesse aspecto”. (Prof. 8); “O grande desafio é a busca constante para corresponsabilidade de todas as pessoas que tem contato com a criança e o adolescente (pais, professores, funcionários, sociedade civil como um todo)”. (Gestor 18);</i>
2.1. Políticas Públicas efetivas, Verbas e Segurança	<i>“As crianças tem que ter mais segurança em casa, no caminho da escola e na própria escola.” (Func. 41); “Segurança para os alunos, salas maiores e projetos para que a criança ficasse período integral na escola.” (Pai 163).</i>
3. Participação e comprometimento dos pais	<i>“Que todo mundo se comprometa, se empenhe e faça o melhor” (Gestor 11); “Primeiramente trabalhar em conjunto comunidade e escola” (Func. 3); “Os pais se comprometerem mais com seus filhos na escola”. (Prof. 14); “A base está nas famílias”.(Pai 83).</i>
4. Enfrentamento das Violências/Combate às drogas	<i>“Vencer a violência, vencer a criminalidade, mostrar uma boa educação”. (Func. 47); “Combater a violência, o uso de drogas”. (Pai 10); “Eliminar pessoas que usam drogas”. (Pai 102); “Violência externa, desde dentro de casa até a própria escola”. (Pai 273).</i>
5. A Burocracia	<i>“Burocracia, necessidade de encaminhamento sejam efetivados com prazos menores”. (Prof. 30); “A desburocratização dos encaminhamentos.” (Gestor 15); “Burocracia do Brasil.” (Pai 87).</i>
5.1. Maior agilidade nos atendimentos	<i>“Mais agilidade - muita burocracia.” (Gestor 21). “Para que esses direitos sejam vencidos precisam ser mais ágil.” (Func. 54); “Lentidão da justiça e os pais que deixam os filhos com outras pessoas.” (Pai 302).</i>
6. Garantir Direitos	<i>“Conscientização das famílias acerca da necessidade da garantia dos direitos da criança e do adolescente (Func. 57); “Os projetos de lei e as leis acabam prejudicando as crianças (toque de recolher.” (Pai 56); “Falta esforço para garantir os direitos, é meio desorganizado”( Pai100).</i>
7. Problemas Sociais	<i>“Criminalidade, ações de pedofilia, tráfico de drogas que exercem muita pressão sobre eles.” (Prof. 32); “Quantidade de problemas muito elevada que a sociedade enfrenta e demora no atendimento por parte do conselho.”(Func. 35).</i>
8. Resistência a mudanças	<i>“A resistência dos agressores em mudar de postura.” (Gestor 01).</i>
9. Fortalecimento da Rede	<i>“Temos muitos desafios pela frente pois a rede ainda esta fraca nesta questão.” (Func. 02); “Criar uma estrutura que possa melhorar o trabalho em rede.”(Pai 51).</i>
10. Trabalho com Valores	<i>“Conscientização das crianças e adolescentes em relação aos valores.” (Gestor 8); “Educar os adultos a comunidade e os pais.” (Func. 29);</i>
11. Presença da Patrulha Escolar/ Polícia:	<i>“Mais presença patrulha escolar.” (Pai 62); “Deveria ter policiamento sempre, inclusive durante à noite.” (Pai 115).</i>
12. Compreender o desenvolvimento de Crianças e Adolescentes	<i>“Saber lidar com os adolescentes.” (Pai 39).</i>
13. Conhecer a realidade dos parceiros	<i>“Trabalhar a realidade do aluno.” (Pai 41); “Atingir os pais para que a ação seja preventiva e não apenas aconteça após a votação do direito a criança e do adolescente.” (Func. 14).</i>

Fonte: dados da pesquisa Educação básica de qualidade para todos: políticas e práticas no contexto das escolas públicas; realizada pela equipe do Observatório de Violências nas Escolas PUCPR.

É interessante pontuar que durante as entrevistas, alguns profissionais da educação demonstram desconfiança quanto à efetividade da rede, afirmando ter encaminhado demandas para resolução de casos e não obtiveram as ações desejadas. Aqui é importante ressaltar que

quando fazemos parte de uma rede de proteção precisamos respeitar a especificidades e as dificuldades do trabalho de cada um dos parceiros da rede.

A integração, comunicação, diálogo que apareceram como benefícios na prática do trabalho em rede são realmente difíceis de manter, especialmente quando ocorrem divergências de opiniões e diversidade de ideias quanto às providências que devem ser tomadas nos casos.

Sobre a participação dos pais/ família como desafio para o trabalho em rede, é interessante observar que essa seja uma demanda da escola, mesmo sabendo que a prática da participação é ainda pouco difundida. Apesar do discurso da gestão democrática, não fomos ensinados a participar. Ainda assim, acredita-se que a escola possa ampliar ações nesse sentido, considerando que muitas tem tido experiências exitosas nessa área. No entanto, considerando que o trabalho em rede envolve parceiros governamentais, não governamentais e o terceiro setor, talvez seja mais efetivo um trabalho de fortalecimento e ampliação das relações entre família e escola que integrem os diferentes parceiros na rede de garantia de direitos.

Muitos ainda desconhecem o potencial de um trabalho em rede, o que se coloca como mais um desafio a efetivação e fortalecimento da rede/parcerias. Esse desafio é ainda mais evidente se considerada a necessidade de formação.

Também merece destaque como desafio as ações dos órgãos, pois, certamente, ainda são necessárias estratégias de fortalecimento das políticas públicas na área de garantia de direitos.

A rede tem várias atribuições, finalidades e benefícios: a representação, o envolvimento participativo, a alteração de políticas e leis, a harmonia, o intercâmbio de informações, assessoria aos participantes, pesquisas sobre assuntos pertinentes a rede, superação da burocracia e agilidade nos encaminhamentos, flexibilidade, estratégias de prevenção das violências, formação continuada, encaminhamento dos casos aos órgãos competentes, entre outros.

### **Educação e direitos humanos na constituição da rede**

Considerar a escola como espaço estratégico na efetivação da rede de proteção de direitos de crianças e adolescentes requer que a instituição escolar promova a compreensão e a vivência dos direitos humanos. Partindo do pressuposto que a escola busque a garantia e a

promoção dos direitos humanos, o papel da instituição na rede de Proteção é descrito por D’Almeida (2011, p.105)

O papel da escola na Rede de Proteção engloba a prevenção, notificação, orientação, o acompanhamento e ainda a proposta de mudança cultural das práticas da comunidade escolar no sentido de convergir para sua responsabilidade de comunicar à rede o fato ou suspeita de uma situação de violência contra a criança e o adolescente para que os mecanismos de proteção possam ser acionados para atuarem na prevenção, no apoio e ajuda à família que está vivendo o conflito doméstico ou dificuldade de reação a uma agressão externa.

A escola como locus de prevenção das violências, portanto, como espaço de garantia de direitos, requer um trabalho sistemático com a temática de garantia de direitos. Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2006), documento pouco conhecido entre os educadores, visa “contribuir para dar sustentação às ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e de reparação das violações” (PNEDH, 2006, p. 26), e poderia subsidiar discussões na escola, pois como indica Arroyo (2007, p. 50):

Destacamos que há um novo olhar sobre os mestres e educandos: vemos e vê-los como sujeitos de direitos. Há um riquíssimo saber acumulado sobre a história da construção e legitimação dos direitos humanos, direitos dos povos do campo, das mulheres, da infância e adolescência, dos portadores de necessidades especiais; direitos étnico-raciais, culturais; direitos coletivos tão defendidos pelos diversos movimentos sociais etc. Há também um acúmulo de conhecimentos sobre a negação desses direitos e sobre as lutas coletivas por sua garantia. Por que não incluir nos currículos esse acúmulo de conhecimentos? Por que não os reconhecer como saber socialmente construído? (ARROYO, 2007, p. 50)

O Art. 5º da Resolução 01/2012, indica que a Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central “a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário”(BRASIL, 2012). Tal objetivo, bem como os demais encaminhamentos relativos à efetiva implementação da Educação em Direitos Humanos, devem compor os documentos institucionais, tanto da Educação Básica quanto do Ensino Superior, conforme indicado no Art. 6º da Resolução 01/2012.

A implementação da Educação em Direitos Humanos como uma disciplina, ou por meio de ações e atividades pontuais de forma transversal não garantiriam a melhoria da convivência na escola, ou, em outras palavras, não seriam suficientes para atar os fios soltos na escola e, por consequência, na sociedade. Embora seja essencial que os estudantes conheçam seus direitos, e conseqüentemente seus deveres, é igualmente fundamental que tais direitos sejam vivenciados no cotidiano do contexto escolar. Embora seja um dos grandes desafios da rede de proteção, talvez esse – garantir a vivência de direitos no contexto escolar –

seja um dos objetivos mais fundamentais entre os tantos indicados pelos sujeitos de direito pesquisados.

## Referencias

AMARAL, Viviane **Conectando pessoas tecendo redes**. Disponível em <[www.searh.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/searh\\_escola/arquivos/pdf/paper-tecendoredes-vivianeamaral.pdf](http://www.searh.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/searh_escola/arquivos/pdf/paper-tecendoredes-vivianeamaral.pdf)> Acesso em: 16 nov. 2010.

ARENDT, Hanna. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1991.

ARROYO, Miguel, G **Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres**, 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, apresentação de Celso Lafer, 3.ª reimpressão Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL, **Constituição Federal**: Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 18 jun. 2009.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: 2007. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003 e 2007. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/sedh/edh/pnedhpor.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2009.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>. Acesso em: 20 maio 2009.

CLAUDE, Richard Pierre. Direito à educação e educação para os direitos humanos. **Sur, Rev. int. direitos human.** [online]. 2005, v. 2, n. 2, p. 36-63.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura, vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

D'ALMEIDA, M.L.P.K. **Políticas públicas de proteção dos direitos da criança e do adolescente como fator de prevenção das violências no espaço escolar**, dissertação de Mestrado em Educação, Curitiba, PPGE/PUCPR, 2011,

DIGIÁCOMO, **Direito à convivência familiar**. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id530.htm>>. Acesso em: 02 out. 2010.

LAFER, Celso. **A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um Diálogo com o Pensamento de Hannah Arendt**, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel; DOI, Cristina Teranise. **A proteção integral das crianças e dos adolescentes vítimas**. Disponível em: <<http://www.pjpp.sp.gov.br/2004/artigos/26.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2012.

MINAYO, M. C. S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 2001

SCHILLING, F. **A Sociedade da Insegurança e a Violência na Escola**, São Paulo, Moderna, 2004.

ONU, Organização das Nações Unidas, **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**. Disponível em: <[www.onubrasil.org.br/documentos\\_direitoshumanos.php](http://www.onubrasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php)> Acesso em: 01 nov. 2010.

TOSI, Giuseppe (Org). **Direitos humanos: história, teoria e prática**, João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2006.

TÜRCK, Maria da Graça Maurer G. **Rede Interna e Rede Social: o desafio permanente na teia das relações sociais**. Porto Alegre, Tomo Editorial, 2002.

UNICEF. **A convenção sobre os direitos da criança**. Adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989. Disponível em: <<http://www.unicef.org.br>>. Acesso em: 6 jun. 2011.